



EDITAL Nº125 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: C – Adjunto I

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de **PROFESSOR VISITANTE**, por tempo determinado, visando o aprimoramento dos programas institucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos termos da Lei 8.745/93, art. 2º, V e com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, conforme se segue:

<u>Área do Conhecimento:</u>	Música – Áreas de atuação: Leitura de Partitura, Canto, Coral, Grupos Instrumentais, Criação e Educação Musical, Expressão Corporal, Curadoria Artística, Produção e Gestão Cultural e Apoio às Ações de Extensão e Cultura da UFVJM.
Campus:	Campus JK – Diamantina/MG
Requisitos/Titulação:	Graduação em Música, mestrado e doutorado em Artes ou nas áreas correlatas (Regência, Instrumentação Musical, Composição Musical, Canto, Artes Visuais, Plásticas, Educação Artística, Crítica das Artes, Teoria da Arte, Roteiro e Direção Artística, Artes do vídeo).
Unidade de Lotação:	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Período de Contratação:	O prazo de duração dos contratos é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	A remuneração do Professor Visitante será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe C – Adjunto 1 da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009: R\$ 11.323,71 (Valor vigente a partir de 1º de agosto de 2017) + Auxílio Alimentação R\$ 458,00.
Data, Horário e Local da seleção dos currículos e entrevista:	Dia 27 de novembro de 2017, com início às 09h00 , na Sala de Reuniões do Prédio da Diretoria de Comunicação (Dicom), no Campus JK, Rodovia MGT 367- Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG.

<u>Área do Conhecimento:</u>	Artes Cênicas – Áreas de atuação: Consciência Corporal, Práticas de Interpretação, Canto, Dança, Cenografia, Iluminação, Direção Artística, Produção e Gestão Cultural e Apoio às Ações de Extensão e Cultura da UFVJM.
Campus:	Campus JK – Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Artes Cênicas, mestrado e doutorado em Artes ou nas áreas



	correlatas (Teatro, Dramaturgia, Direção Teatral, Cenografia, Interpretação Teatral, Ópera, Dança, Artes Visuais, Plásticas, Educação Artística, Crítica das Artes, Teoria da Arte, Roteiro e Direção Artística e Artes do Vídeo)
Unidade de Lotação:	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Período de Contratação:	O prazo de duração dos contratos é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	A remuneração do Professor Visitante será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe C – Adjunto 1 da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009: R\$ 11.323,71 (Valor vigente a partir de 1º de agosto de 2017) + Auxílio Alimentação R\$ 458,00.
Data, Horário e Local da seleção dos currículos e entrevista:	Dia 27 de novembro de 2017, com início às 14h30 , na Sala de Reuniões do Prédio da Diretoria de Comunicação (Dicom), no Campus JK, Rodovia MGT 367- Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Período: de 24 de outubro a 07 de novembro de 2017

1.1. **Local:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000, no horário **das 10h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00**, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições, conferida pela data de postagem.

2. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós-graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao *Curriculum Lattes*);
- Curriculum Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

2.1 O candidato deverá ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos, ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:



Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência: 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

- 4.1. O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva (DE).
- 4.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor visitante deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a .Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b .Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c . Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d . Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- e. Ter título de Doutor em Artes ou nas áreas correlatas (Regência, Instrumentação Musical, Composição Musical, Canto, Artes Visuais, Plásticas, Educação Artística, Crítica das Artes, Teoria da Arte, Roteiro e Direção Artística, Artes do vídeo) para a vaga de **Música**; e Ter título de Doutor em Artes ou nas áreas correlatas (Teatro, Dramaturgia, Direção Teatral, Cenografia, Interpretação Teatral, Ópera, Dança, Artes Visuais, Plásticas, Educação Artística, Crítica das Artes, Teoria da Arte, Roteiro e Direção Artística e Artes do Vídeo) para a vaga de **Artes Cênicas**, com no mínimo dois anos de titulação.
- f. Ter idade mínima de 18 anos.

6. DO PROCESSO AVALIATIVO:

- 6.1 A seleção abrangerá análise do *Curriculum Lattes* e entrevista.
- 6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de documento oficial de identidade.
- 6.3 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.
- 6.4 O candidato será avaliado em Prova de Títulos e Entrevista por uma comissão avaliadora nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 6.5 A Prova de Títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu "*Curriculum Lattes*", de acordo com o descrito no Anexo II.
- 6.6 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato cujo "*Curriculum Lattes*" não se adequar aos requisitos estabelecidos para o campo de conhecimento no qual se inscreveu.



6.7 A Prova de Entrevista, que tem caráter classificatório, será destinada a avaliar o interesse e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

6.8 As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

6.9 Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- a . maior nota na prova de Entrevista;
- b . maior nota na análise do *Curriculum Lattes*;
- c . for mais idoso

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

7.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

7.3. De acordo com o disposto no artigo 6º da Lei n.º 8.745/93, é proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

8.2 A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

8.3 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 20 de outubro de 2017.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA
Reitor/UFVJM



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____, cidade /
estado _____, CEP: _____
telefone _____, celular _____, e-mail
_____, tendo em vista o Edital N.º
_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado
para a área de conhecimento _____,
no Campus JK em Diamantina – MG.

- Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós-graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*);
- Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO II

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS EDITAL 125 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

GRUPO I – Títulos

1. Títulos (máximo de um título)

Pós-Doutorado comprovado – 1 ponto

Doutorado – 1 ponto

GRUPO II - Atividades de ensino

1. Atividade de docência (Educação Básica, Graduação e Pós-Graduação): 4 pontos por ano
2. Orientações concluídas: Tese - 02 pontos por tese; Dissertação - 01 ponto por dissertação; TCC - 0,5 por TCC.
3. Participação em bancas examinadoras: Doutorado - 0,5 pontos cada; Mestrado - 0,4 pontos cada; TCC – 0,3.

GRUPO III – Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais no campo de conhecimento

1. Artigo publicado em periódico científico com ISSN – 1 ponto por artigo
2. Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica com corpo editorial e revisores – 1 ponto por artigo;
3. Artigo publicado em jornal ou site eletrônico – 0,25 pontos por artigo
4. Publicação de matéria de divulgação, relatos de caso, experiência e ou resenhas – 0,25 pontos
5. Trabalho completo publicado em anais de eventos – 0,5 pontos por trabalho completo ou resumo expandido
6. Resumo publicado em anais de eventos – 0,25 pontos por resumo
7. Autoria de livro com ISBN publicado – 5 pontos por livro
8. Palestras proferidas – 0,3 pontos por palestra
9. Apresentação oral de trabalhos em eventos – 0,25 pontos
10. Coordenação de eventos – 0,25 pontos e a pontuação máxima de 3 pontos
11. Prêmios – 1 ponto por prêmio
12. Direção Artística – 5 pontos por trabalho e a pontuação máxima de 10 pontos por ano
13. Curadoria – 10 pontos por curadoria e a pontuação máxima de 20 pontos por ano
14. Produção e Gestão Cultural – 2 pontos por ação e a pontuação máxima de 10 pontos por ano

GRUPO IV – Funções Administrativas nas áreas de atuação do concurso

1. Cargos de Chefia – 10 pontos e a pontuação máxima de 20 pontos por ano
2. Outras atividades administrativas – 1 ponto por atividade por ano

GRUPO V – Atividades de Extensão e Cultura

1. Coordenador de Programa ou projeto de Extensão e Cultura- 5 pontos por ano de coordenação e a pontuação máxima de 10 pontos por ano



2. Membro de Programa ou projeto de Extensão e Cultura – 2,5 pontos por ano de participação e a pontuação máxima de 5 pontos
3. Coordenador de outras ações de Extensão e Cultura – 1 ponto por ação e a pontuação máxima de 5 pontos por ano
4. Membro de outras ações de Extensão e Cultura – 1 ponto por ação e a pontuação máxima de 5 pontos por ano

§ 1º Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

I – o cálculo do exame de títulos seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = 7 + \frac{3 \times \text{NP}}{\text{NP}_{\text{max}}}$$

Sendo:

NP = a pontuação específica obtida pelo candidato no exame dos títulos;

NPmax = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo concurso.